



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022.

Ao 14 de junho de 2022, o Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-019, RESOLVE registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO. , tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO.

Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, estabelecida à RUA PEDRO MARINHO, Nº 1750, CIDADE NOVA, Marabá PA, (94) 98115-4896, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR, C.P.F. nº 853.848.016-20, R.G. nº 7323581 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ARROZ 5KG - Marca.: SANTA FÉ Tipo 1 agulhinha, pulido com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais/validade mínima de 06 meses apartir da data da entrega/Embalagem contendo peso líquido de 5kg.	PACOTE	9,400.00	21,340	200.596,00
00020	LEITE INTEGRAL UHT 01 LT - Marca.: NILZA EMBALAGEM LONGA VIDA, TRETA PARK OU SACHÊ DE UM LITRO,SEM LACTOSE, VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	12,500.00	5,640	70.500,00
00040	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - Marca.: LEBOM Leite pasteurizado integral, tipo A. Embalagens devem conter 1 Lt. As embalagens devem ser livres de microrganismos patogênicos e outros que possam desenvolver durante a estocagem e comercialização do produto, devem ser inertes e apresentar ação físico-mecânico compatível com o sistema de manuseio, estocagem e distribuição sob refrigeração. O leite deve ser livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Deve ser entregue em data previamente combinada e no dia do envasamento.	LITRO	19,000.00	6,180	117.420,00
00049	ACHOCOLATADO DE 400G - Marca.: CHOCOFORTE Embalagem intacta de 400g, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PACOTE	6,500.00	5,140	33.410,00

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00050	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Marca.: BONASA Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	6,000.00	11,340	68.040,00
00051	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE - M arç.: BONASA Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. A temperatura do mesmo deve ser de 40c no ato da entrega.	QUILO	10,000.00	16,420	164.200,00
00052	CARNE BOVINA FRESCA PORCIONADA TIPO ACEM OU PALETA - Marca.: FRIBOI CARNE BOVINA FRESCA RESFRIADA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, EM CORTES, EM CUBOS CUBOS. TIPO PALETA OU ACEM. O ANIMAL DEVE TER SIDO ABATIDO EM NO MÍNIMO 12 HORAS DA DATA DE ENTREGA, LIVRE DE OSSOS, CARILAGENS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURAS, EM COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS E ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE ATÓXICO. A TEMPERATURA DE ENTREGADA CARNE DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 40C. O MANIPULADOR DE TRANSPORTE DEVERÁ ESTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS USANDO TOUCA E JALECO.	QUILO	6,900.00	31,220	215.418,00
00053	CARNE BOVINA MOIDA - Marca.: BORDON Carne moída congelada in natura sem temperos, pacote até 1000grs e reembaladas em caixas de papelão devidamente armazenada, acondicionada e transportada em camara frigorifica com temperatura de - 180, com registro no SIF e validade de 1 ano.	QUILO	9,000.00	21,740	195.660,00

VALOR TOTAL R\$ 1.065.244,00

Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI; C.N.P.J. nº 31.552.803/0001-82, estabelecida à RUA VINTE E SETE DE MARÇO Nº 237, SALA 01, VELHA MARABA, Marabá PA, (94) 99279-2509, representada neste ato pelo Sr(a). DIMAS SOUZA DA SILVA JUNIOR, C.P.F. nº 904.786.492-15, R.G. nº 5365431 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇUCAR CRISTAL - Marca.: ITAJÁ Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 2kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UNIDADE	3,100.00	8,880	27.528,00
00002	AÇAFRÃO - Marca.: SABRINA constituído de pó fino de coloração amarelo dourado, extraída da raiz seca e moída da planta, isento de sujidade e materiais estranhos, embalagem plástica de 100g, contendo descrição do produto, data de fabricação e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PACOTE	4,040.00	2,820	11.392,80
00004	AMIDO DE MILHO DE 500G - Marca.: AMAFIL Embalagem de 500g, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar	UNIDADE	630.00	6,900	4.347,00

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



empedrado e isento de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.

00007	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL - Marca.: NATUQUALE CAIXA	4,600.00	3,480	16.008,00
Sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00009	CACAU EM PÓ - Marca.: DONAJURA UNIDADE	250.00	13,780	3.445,00
Cacau em pó 100%, cacau puro sem adição de açúcar, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.				
00010	CAFE - Marca.: ODEBRECH PACOTE	691.00	16,480	11.387,68
fabricado a partir de grão selecionado, sem sujidades, matéria terrosa, pedras e outros corpos estranhos, torrado e muido, embalagem à vácuo contendo peso líquido de 500g e selo da ABIMA.				
00012	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Marca.: PACOTE BONOMILHO	4,080.00	0,880	3.590,40
Embalagem de 100g, produto contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes contendo descrição do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
00013	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 01KG - Marca.: DONA DÊ QUILO	4,000.00	6,380	25.520,00
Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isenta de matérias terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem integra de 1kg que deverá constar data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.				
00015	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. - Marca.: BOCA CHEIA QUILO	6,000.00	8,980	53.880,00
Feijão preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00017	FLOÇÃO DE MILHO 500G - Marca.: RAINHA PACOTE	18,000.00	2,380	42.840,00
Flocos de milho com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.				
00018	FLOÇÃO DE ARROZ 500g - Marca.: RAINHA PACOTE	4,000.00	2,790	11.160,00
Embalagem de 500g, composta de farinha de arroz selecionada pré-cozida flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico, para o preparo de cuscuz.				
00019	FUBA DE MILHO 01KG - Marca.: RAINHA PACOTE	300.00	4,580	1.374,00
Fubá de Milho, amarelo, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 1kg, isento de mofo e de qualquer. Substância nociva. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
00021	MAÇÃ - Marca.: IN NATURA QUILO	3,000.00	6,740	20.220,00
De 1ª qualidade, com grau de maturação médio, livre de sujidades, embalado em saco plástico transparente contendo a identificação do peso.				
00022	MILHO PARA PIPOCA - Marca.: RAINHA UNIDADE	2,000.00	4,080	8.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Contendo 500g.

00024	MACARRÃO ESPAGUETE - Marca.: AMORATI	PACOTE	8,000.00	3,220	25.760,00
NÚMERO 8, MASSA SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G, NA SUA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O TEMPO DE COZIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EM SUAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 100 GRAMAS DE MACARRÃO: CARBOIDRATOS= 75,8MG, PROTEÍNA= 12,2G, FERRO= 6,9MG E CÁLCIO= 18,72 MG.					
00026	MILHO PARA CANJICA PACOTE 500GR - Marca.: RAINHA	PACOTE	3,040.00	2,480	7.539,20
500 g, classe amarelo grupo duro, tipo I, 100% milho, embalagem com dizeres de rotulagem, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de fabricação.					
00029	PÃO HOT DOG - Marca.: HOLLYDEYS	UNIDADE	21,000.00	0,980	20.580,00
Deve apresentar aspecto crocante, miolo poroso e elástico, pesando 50g, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade.					
00030	PÃO FRANCÊS - Marca.: HOLLYDEYS	UNIDADE	21,000.00	0,980	20.580,00
De 1º qualidade -Peso de 50g. Com miolo, integro e crocante, embalado em saco plástico transparente.					
00031	POLVILHO AZEVEDO - Marca.: CAIPIRA	UNIDADE	6,500.00	8,770	57.005,00
Azedo, embalagem de 1kg, matéria prima obtida a partir de mandioca ou aipim, o produto deve apresentar características próprias, livre de sujidades, em condições adequadas de higiene e embalado em saco plástico com identificação de peso e validade e dados do fabricante. LL					
00033	IOGURTE - Marca.: CARINHO	LITRO	2,135.00	9,280	19.812,80
com polpa de fruta, obtido de leite integral, leite em pó, fermento lácteo e açúcar. Entrega dentro do preconizado, em meio de conservação adequados resfriados. Embalagem de 900ml.					
00038	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G - Marca.: NATUQU	UNIDADE	2,040.00	6,880	14.035,20
ALE Proteína texturizada de soja obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja contendo 50% de proteína, apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionada em saco plástico transparente, atóxico de 400g.					
00041	EXTRATO DE TOMATE 340G - Marca.: DEZ	UNIDADE	5,200.00	2,740	14.248,00
produto elaborado a partir da polpa de tomate, cebola, açúcar, amido de milho modificado, sal, óleo, extrato de levedora, salsa, alho, mangericão, aipo marrom, oregano, tomilho e realçador de sabor glutamato. Sache de 340g.					
00042	FARINHA DE MANDIOCA 1KG - Marca.: DONA DE	QUILO	3,000.00	6,980	20.940,00
Branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo 1 em embalagem transparente de 1kg.					
00043	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 350G - Marca.: TRIG	UNIDADE	7,000.00	4,940	34.580,00
OLINO Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica contendo 350 gramas, atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.					
00044	BISCOITO MAISENA 350G - Marca.: PETYAN	UNIDADE	5,200.00	5,880	30.576,00
Á BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 100G 8,5G, PROTEÍNA 9G LÍPIDIOS 74G, HIDRATO DE CARBONO VALOR CALÓRICO 411, VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
00046	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. - Marca.: MIRELLA	PACOTE	800.00	6,850	5.480,00
Embalagem de 1kg contendo nas suas informações					

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	nutricionais em uma porção de 50g: carboidrato =37g, proteína =5,4g, fibra alimentar=1,0g, ferro=2,1mg, ácido fólico=75mg,sódio=281mg.				
00047	ALHO IN NATURA - Marca.: IN NATURA QUILO De primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes"	1,200.00	18,740	22.488,00	
00054	FILE DE PEITO DE FRANGO - Marca.: BONASA QUILO Filé de peito de frango de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	2,000.00	22,400	44.800,00	
00055	BATATA TIPO INGLESA. - Marca.: IN NATURA QUILO De 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.	7,000.00	6,780	47.460,00	
00057	CEBOLA. - Marca.: IN NATURA QUILO De 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em saco plástico, sem indicio de germinação, livre de fungos, rachaduras e sujidades. Entrega diária.	5,000.00	5,850	29.250,00	
00058	CENOURA. - Marca.: IN NATURA QUILO De 1º qualidade, inteira, acondicionada em saco plástico com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem brotamentos, em grau de amadurecimento médio. Entrega diária.	4,000.00	8,880	35.520,00	
00061	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA QUILO Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1,000.00	6,740	6.740,00	
00062	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega diária.	600.00	6,400	3.840,00	
00063	REPOLHO VERDE. - Marca.: IN NATURA QUILO Cabeça inteira, embalada em redes plasticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades, apresentado consistencia firme. Entrega diária.	1,500.00	6,470	9.705,00	

VALOR TOTAL R\$ 711.792,08

Empresa: NIKELY DIOCIZIO CUNHA - EPP; C.N.P.J. nº 30.495.155/0001-07, estabelecida à AVENIDA MOGNO, S/Nº, CENTRO, São Geraldo do Araguaia PA, (63) 99298-0134, representada neste ato pelo Sr(a). NIKELY DIOCIZIO CUNHA, C.P.F. nº 042.908.462-54, R.G. nº 7872219 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ADOÇANTE LIQUIDO - Marca.: SACARIVA Adoçante dietético a base de Esteviosídeo ou Sucralose. Frasco de 100ml A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.	UNIDADE	20.00	3,890	77,80

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00008	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE LACTOSE - Marca.: M UNIDADE	100.00	7,180	718,00
	ARILAN Polvilho azedo, Amidos, Gordura Vegetal, Sal Refinado, Ovo Integral desidratado e Validade: 6 meses. Zero Gordura Trans; Zero Lactose; Leite em Pó Integral. tipo argola fabricado apartir de materia prima de primeira qualidade sãs e limpas.			
00014	FEIJÃO CARIOCA TIPO1 - Marca.: MINEIRÃO PACOTE	6,000.00	9,430	56.580,00
	Grãos inteiros, embalagem plastica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.			
00023	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Marca.: ESTRELA PACOTE	4,400.00	4,310	18.964,00
	Massa alimenticia com ovos, tipo parafuso, pacote de 500g com selo de garantia "Abima" com validade de 12 meses a contar da data da entrega.			
00034	LEITE DE SOJA 01LT - Marca.: ADES LITRO	40.00	10,990	439,60
	Embalagem de 1L, embalado em caixa tetrapak, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 02 meses a partir da data de entrega.			
00035	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE - Marca.: ITALAC LITRO	40.00	6,750	270,00
	Leite integral UHT, caixa tetrapak, contendo 01litro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega.			
00037	MANTEIGA - Marca.: QUALY UNIDADE	100.00	27,490	2.749,00
	Manteiga com sal, de boa qualidade, em embalagem resistente e apropriada, com vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 500g.			
00039	TORRADA DE PÃO FRANCES - Marca.: ALIANÇA PACOTE	550.00	9,600	5.280,00
	Deve apresentar aspecto crocante, sabor e cheiro próprios, livre de parasitas e mofos, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 350g			
00045	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - Marca.: SALTPLUS UNIDADE	200.00	7,480	1.496,00
	Embalagem plástica contendo 350gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.			
00048	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO 700G - Marca.: UNIDADE	3,925.00	8,730	34.265,25
	ADORELI Embalagem 700g, composto de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gorduras vegetal, amido de milho, sal refinado, fermento quimico, estabilizante lecitina de soja, aroma de coco, melhorado de farinha metabissulfito de sodio. Validade minima de 06 meses.			
			VALOR TOTAL R\$	120.839,65

Empresa: R. F. CORREIA; C.N.P.J. nº 08.873.079/0001-77, estabelecida à AV ANANIAS COSTA 350, CENTRO, São Geraldo do Araguaia PA, (94) 99103-4778, representada neste ato pelo Sr(a). RUBERVAL FARIAS CORREIA, C.P.F. nº 947.311.952-68, R.G. nº 5583923 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ARROZ TIPO 1 INTEGRAL - Marca.: NAMORADO	PACOTE	100.00	5,980	598,00
	Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos 1 kg transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em embalagem lacrada, a mesma deve conter externamente os dados de				

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1kg.			
00011	CANELA EM PÓ 10G - Marca.: PKS Embalagem com 10g. De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PACOTE 460.00	1,980 910,80
00016	FERMENTO EM PÓ - Marca.: ROYAL fermento em pó embalagem em lata de 100g de 1º qualidade.devera conter amido de milho, ou fecula de madioca, fosfato monocalcio, bicarbonato de sodio e carbonato de calcio, validade minima de 3 meses.	LATA 70.00	3,500 245,00
00025	MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL - Marca.: URBANO Pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses a partir da entrega.	PACOTE 240.00	6,450 1.548,00
00027	OLEO DE SOJA - Marca.: GRANOL À base grãos de soja sem conservantes, validade mínima de 12 meses, embalagem contendo volume líquido de 900ml, embalagem transparente.	LATA 5,000.00	11,300 56.500,00
00028	OVO BRANCO TIPO A - Marca.: SASSAMOTO De primeira qualidade, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de postura recente e em caixas apropriadas, com registro de S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. contendo prazo de validade. Embalagem de bandejas.	DÚZIA 1,500.00	6,000 9.000,00
00032	SAL REFINADO IODADO - Marca.: BOM DE MESA Para consumo doméstico, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectante embalagem saco plastico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 02 anos, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO 960.00	1,500 1.440,00
00036	MARGARINA - Marca.: PRIMOR Margarina, com óleo interesterificado, com sal (65% de lipídeos), de boa qualidade, em embalagem resistente e apropriada, com vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 500g.	UNIDADE 2,000.00	7,500 15.000,00
00056	BETERRABA - Marca.: IN NATURA De 1ª qualidade, com grau de maturação médio, livre de broto, acondicionado em rede plástica contendo a identificação do peso na embalagem.	QUILO 1,000.00	6,990 6.990,00
00059	CHUCHU DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO 2,500.00	6,490 16.225,00
00060	LARANJA (TIPO PÊRA) - Marca.: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PÊRA OU BEIRA RIO, PESO MÉDIO DE 200G, CASCA LISA INTEGRA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	QUILO 4,500.00	3,390 15.255,00
00064	TOMATE - Marca.: IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO 8,000.00	8,490 67.920,00
VALOR TOTAL R\$			191.631,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. ENTREGA:

II. Escola por escola da zona urbana, conforme solicitação.

III. Os produtos deverá ser entregue 02 (duas) vezes por semana, ou más conforme solicitação do setor competente.

IV. Após solicitação deverá ser entregue em 24 horas podendo se estender a critério do setor competente.

V. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e anexos:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato ou documento equivalente por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Geraldo do Araguaia-Pa, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 14 de Junho de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
C.N.P.J. nº 10.249.241/0001-22
CONTRATANTE

R. F. CORREIA
C.N.P.J. nº 08.873.079/0001-77
CONTRATADO

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67
CONTRATADO

JR COM. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI
C.N.P.J. nº 31.552.803/0001-82
CONTRATADO

NIKELY DIOCIZIO CUNHA - EPP
C.N.P.J. nº 30.495.155/0001-07
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL